



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Aprovado em Assembleia de Freguesia
do dia 27/12/2024 fr. R. [assinatura]

PROTOCOLO

Escola de Xadrez de Campanhã – Sport Musas

Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã, no âmbito da prossecução das melhores práticas de políticas públicas, assume a responsabilidade de apoiar projetos e iniciativas de relevante interesse comunitário para a freguesia de Campanhã, nomeadamente a projetos que promovam a integração, coesão social e a prática de atividades lúdicas /desportivas que envolvam os jovens, como é neste caso do xadrez;

A Escola de Xadrez de Campanhã associada ao Sport Musas, tem vindo a promover o xadrez na freguesia de Campanhã nos últimos dez anos, nomeadamente o encontro de equipas em espaços da freguesia para os campeonatos distritais ou nacionais e, desde 2014, organizando diversos torneios na freguesia de Campanhã, como foi o caso no ano transato da realização do Campeonato Nacional da 3ª divisão, assim como a continuação da participação na Taça de Portugal de Xadrez.

No Plano para o ano de 2025 o Sport Musas associado à Escola de Xadrez de Campanhã, prevê realizar 9 eventos relacionados com o Xadrez, sendo 3 deles na freguesia de Campanhã.

Para o efeito, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 19 de novembro de 2024, deliberou aprovar, ao abrigo das als. u) e o) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do presente Protocolo com o Sport Musas, no valor global de 900,00 € (novecentos euros).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7º conjugado com o nº 2, alínea j) e nº 1 alínea j) do artigo 9º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exmª. Assembleia de freguesia a sua aprovação.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

PROTOCOLO

Entre:

A **JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ**, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmo. Sr. Paulo Jorge Pinto Ribeiro**, titular do CC nº 10042269 1ZW4, válido até 03.08.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

E

SPORT MUSAS - com sede na Rua do Bonjardim, nº 998, 4000-128 Porto, NIPC: 502 768 143, aqui representada pelo seu Presidente da direção, **Luís Miguel Grácio Chambel de Matos**, titular do CC nº 02326144 7ZW9, válido até 03.08.2031, NIF: 155929011 e pelo Vice-Presidente, **Hugo Ricardo Lima de Sousa**, titular do CC nº 11490564 9ZY5, válido até 03.08.2031, NIF: 236 015 419, com poderes para o ato aqui designado como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, para a promoção, divulgação e realização de eventos relacionados com a prática do Xadrez na freguesia de Campanhã.

SEGUNDA

- 1- A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 900,00 € (*novecentos euros*), durante o ano de 2025, podendo este montante ser dividido em duodécimo de 100,00 € (*cem euros*) cada, para apoio na aquisição de materiais, troféus e lanche para os jovens na realização de três eventos denominados: 1- Preto no Branco, a realizar em 15 de fevereiro de 2025, no Centro de Convívio das Areias, destinado aos mais jovens; 2- Xadrez na Praça, a realizar na Praça da Corujeira (em data a anunciar no mês de setembro); 3- Fisher Random and Bullet, a realizar a 18.10.2025, no Auditório da Freguesia.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

- 2- Cedência de espaço no Centro de Convívio das Areias de dezassete tardes (sábado ou domingo), de acordo com o calendário apresentado, para a realização de jogos, por equipas, para a Taça de Portugal, Campeonatos Distritais e Nacional.

TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

- a) Promover e divulgar a prática do xadrez na freguesia de Campanhã, principalmente pela população mais jovem e se possível junto da comunidade escolar;
- b) Planear, divulgar e organizar a realização dos eventos identificados na cláusula segunda;
- c) Preservar em bom estado de conservação e limpeza, o espaço do Centro de Convívio das Areias, sempre que se realizem os jogos entre equipas para a época 2024/2025;
- d) É da responsabilidade do segundo outorgante eventuais danos ou deteriorações das instalações cedidas pela Freguesia de Campanhã, na sequência da realização das atividades identificadas.

QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de nove meses, terminando a 30 de setembro de 2025, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.
- b) O incumprimento por parte do segundo outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Foi entregue/consultado comprovativo de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária e respetivo Plano de Atividades para 2025.

Cabimentação:

Compromisso nº ____/2025

O Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:
